



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Reunião Ordinário da Diretoria N° 7/2020

Decisão N°: D/RS - 46/2020

Data: 10/07/2020

Interessados: Comissão Administrativa Sistema Informatizado (CASI) / Núcleo de Executivo do Gabinete (NEXG)

Referência: Processo 2020.000002967-1, datado em 23 de março de 2020

Ementa: Designa membro no apoio jurídico, para integrar a CASI.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A **DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**, na reunião ordinária realizada no dia 10 de julho 2020, por videoconferência - em consequência da suspensão das atividades presenciais na sede deste regional, proveniente de medida adotada pela atual gestão, em caráter emergencial de segurança da saúde pública acerca da pandemia do COVID-19 (Coronavírus). Ao apreciar a solicitação para indicação de um membro como apoio jurídico para integrar a Comissão Administrativa Sistema Informatizado - CASI, conforme disposto no processo 2020.000002967-1, enviado pela CASI para a unidade PRES em 23/03/2020, **DECIDIU**, por unanimidade: **a)** designar o advogado Marco Antônio Carvalho Rodrigues, matrícula n° 1447 para assessorar a Comissão Administrativa Sistema Informatizado - CASI; **b)** encaminhar ao Núcleo Executivo do Gabinete para confecção de Portaria Administrativa da Presidência em referência; e **c)** dar conhecimento desta Decisão à aludida Comissão. **Presidiu a reunião o 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Engenheiro Agrônomo PAULO RIGATTO. Votaram favoravelmente os diretores conselheiros** Ronaldo Witter Madruga e Eduardo Schimitt da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RIGATTO, 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 20/07/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0224650** e o código CRC **BA90156F**.

